



2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

PROCESSO Nº 096/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL, Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 93.539.153/0001-92, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Rua das Rosas, nº 268, na cidade de Barra do Rio Azul, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **MARCELO ARRUDA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 815.917.560-49 e RG nº 6077573936, residente e domiciliado em Barra do Rio Azul, RS

CONTRATADA: L.A. FERRARI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Eustachio Santolin, 246, Bairro Bela Vista, CEP 99.700-010, no município de Erechim – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.887.732/0001-07, neste ato representada pelo Sr. LUIS ALBERTO FERRARI, inscrito no CPF sob o nº 543.204.530-34 e RG 3042262034.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui o objeto do presente Contrato Administrativo a prestação de serviços de hora/máquina que contem com as seguintes características técnicas mínimas: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA/ MÁQUINA DE TRATOR DE ESTEIRA, ANO ACIMA DE 2011, COM LAMINA REGULÁVEL DE AÇÃO HIDRÁULICA COM ANGULAÇÃO A DIREITA E A ESQUERDA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 128 HP, PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 14.000 KG, EQUIPADO COM ESCARIFICADOR TRASEIRO MÍNIMO 3 DENTES E LÂMINA ANGULADA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 2,9 M³, COM HORÍMETRO PARA CONTROLE DAS HORAS TRABALHADAS, EQUIPADA COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA NECESSÁRIOS PARA OPERAÇÃO.

2. DO ADITAMENTO:

Considerando o § 1º, do inciso II do Art. 65, da Lei Federal nº 8666/93, o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

As partes acima identificadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2022, conforme Licitação Pregão Presencial nº 014/2021, com permissibilidade da Lei Federal nº 8.666/93, mediante às cláusulas e condições a seguir:



2.1. Fica acrescido ao contrato original o quantitativo referente à 25% do total contratado.

2.2. Deste modo, a contratada fica obrigada a fornecer a quantidade de até mais 150 (cento e cinquenta) horas/máquina de trator de esteiras, conforme especificações acima citadas.

2.3. Em face da cláusula acima, fica aditado o valor em mais **R\$ 32.334,00 (trinta e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais)** à maior, referente ao contrato citado.

3. As despesas decorrentes da assinatura do presente Termo, correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas na lei de meios.

3.1. As demais cláusulas do contrato inicial, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente termo aditivo, em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas firmadas.

Barra do Rio Azul, RS, 21 de setembro de 2022.

Município de Barra do Rio Azul, RS,
Contratante.

L.A. FERRARI & CIA LTDA
Luis Alberto Ferrari,
Sócio Administrador,
Contratada.